

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Professora Mestre Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para classes e aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos dos termos dos Artigos 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, sob o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades da Escola.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
Professor III	Arte	Licenciatura em Educação Artística; Licenciatura em Arte ou nas Linguagens: Artes Visuais e Artes Plásticas. De acordo com INDICAÇÃO CEE Nº 157/16	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº

282/12, correspondente a 10 (dez) aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, à razão de e R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos) por hora/aula.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: 11 a 25/04/2022;

4.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: 12 a 28/04/2022;

4.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

4.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12)3631 8004;

4.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no *site* oficial da Instituição;

4.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 40,00 (quarenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no *site* www.unitau.br/concurso;

4.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **27/04/2022**

4.8 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 4.1;

4.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição** e do **boleto**, item 4.1 e pela **entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon**, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

4.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

4.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 2.1;

4.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração simples, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no *site* www.unitau.br/concurso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.

4.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no *site* www.unitau.br/concurso, a partir do dia **29/04/2022**.

4.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

- 4.16 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:
- 4.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 11/04/2022 às 17h30min do dia 12/04/2022;**
- 4.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.
- 4.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;
- b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;
- c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;
- d) Protocolar pessoalmente o requerimento de isenção com os comprovantes de condição de desemprego, bem como os documentos para a inscrição descritos no item 5 do edital, com exceção do item 5.4, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 11 e 12/04/2022.
- 4.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;
- 4.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;
- 4.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 4.16.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
- 4.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.16.3 deste Edital.
- 4.16.9 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **13/04/2022** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em



ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4.16.10 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.16.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá comparecer pessoalmente na secretaria da Cecon apresentando o pagamento da taxa (data de limite de pagamento do boleto no item 4.7), dentro do período de finalização de inscrição (item 4.2), para efetivar sua inscrição no concurso;

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECOM:

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no *site* www.unitau.br/concurso;

5.2 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma *Lattes*, **acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

5.6 A falta do diploma de Graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação, item 2.1;

5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.

5.9 A inscrição somente é finalizada mediante a entrega de documentação no período (item 4.2), pessoalmente ou com procurador legalmente constituído por procuração (item 4.12). Não será aceita inscrição com entrega de documentos via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.12.

5.10 No ato da efetivação da inscrição o candidato receberá os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, referentes ao Processo Seletivo, também disponíveis no *site* www.unitau.com.br/concursos.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

a) Domínio do tema;

- b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

7.1.2 A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;

7.1.3 No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 Tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau (www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital, para todos os fins e direitos;

7.1.4 A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia 09 de maio de 2022, às 14h30.

7.1.5 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.6 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.7 Duração das provas: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.8 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.9 Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.10 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1 Para avaliação do *Curriculum Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL



8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no *site* da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 12.965/2014 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

11.3 Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.4 A documentação necessária para Admissão será publicada no site www.unitau.br/concurso.

11.5 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.6 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;



12.2 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir dos eventos/publicações (Edital, isenção de pagamento, candidatos inscritos, comissão julgadora, divulgação do resultado final) ou seja, de cada etapa do concurso público ou outros avisos pertinentes ao processo seletivo;

12.2.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

12.2.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;

12.2.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou correio;

12.2.4 O candidato terá direito a um único recurso a cada evento pertinente ao processo seletivo;

12.2.5 O prazo para o comparecimento do candidato para ciência da resposta do recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar do envio ao e-mail informado pelo candidato no seu recurso;

12.2.6 A ciência deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;

12.2.7 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 12.2.5, implicará no arquivamento do recurso;

12.3 Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no *site* da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para a devida homologação.

12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 Se o processo seletivo for cancelado, será devolvido ao candidato o valor integral da taxa de inscrição.

12.8 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 02 de abril de 2022.

Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação